



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito
Federal Brasília Ambiental

Assessoria de Comunicação

Boletim de Pessoal, de 13 de abril de 2021

INSTRUÇÃO Nº 91, DE 12 DE ABRIL DE 2021.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no exercício de suas atribuições legais previstas no Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018, e nos termos da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Comitê Observatório da Natureza e Desempenho Ambiental, denominado [ONDA/DF](#) com a finalidade de manter pontos focais nas áreas de forma a garantir a necessidade de regimento, normativas internas necessárias, necessidade de comissão específica, a identificação, geração, manutenção e/ou consumo e compartilhamento de dados espaciais do Distrito Federal pelo Instituto Brasília Ambiental – IBRAM/DF.

Art. 2º O Comitê será subordinado à Unidade de Tecnologia e Gestão de Informações Ambientais - UGIN.

Art. 3º O Comitê será composto pelos seguintes servidores, sob a coordenação do primeiro e suplência do segundo: GUILHERMINO SILVEIRA ROCHA, Matrícula nº 1.689.533-9, GEGEO; PEDRO PAULO VIDEIRO ROSA, Matrícula nº 183.971-3, GEGEO; DILBERTO BATISTA DA SILVA, Matrícula nº 263.913-0, UGIN, Secretário; LUIZ ANTÔNIO DE SOUZA AGUIAR, Matrícula nº 264.678-1, UGIN, Membro; IAN SOUZA BANDEIRA CHAVES, Matrícula nº 1.689.528-2, SULAM, Membro; FABIANE QUINTÃO DE ALBUQUERQUE, Matrícula nº 1.689.510-X, SULAM, Suplente; LEANDRO DA SILVA GREGÓRIO, Matrícula nº 183.991-8, SUFAM, Membro; GRAZIELA MÔNACO BIAVATI, Matrícula nº 266.411-9, SUFAM, Suplente; DIEGO MARTINS REZENDE, Matrícula nº 195.358-3, SUCON, Membro; FERNANDO ALMEIDA COSTA, Matrícula nº 183.977-2, SUCON, Suplente; MARIANA FERREIRA DOS ANJOS, Matrícula nº 1.665.684-9, EDUC, Membro; WEBERT OLIVEIRA FERREIRA, Matrícula nº 1.430.848-7, EDUC, Suplente; BÁRBARA GEOVANNA VASQUES XAVIER SILVA, Matrícula nº 1.700.209-5, ASCOM,

Membro; e MARCELO BARROSO SIRKIS, Matrícula nº 1.690.312-5, ASCOM, Suplente.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal -
BRASÍLIA AMBIENTAL

Presidente

INSTRUÇÃO Nº 94, DE 12 DE ABRIL DE 2021.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, nos termos da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018, considerando o previsto no Art. 10 da Instrução nº 163, de 21 de outubro de 2015, RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Art. 1º da Instrução nº 98, de 11 de maio de 2020, que passa a ter a seguinte redação:

"Designar os servidores listados abaixo para acompanhamento da execução dos objetos do Termo de Compromisso de Compensação Ambiental nº 100.02/2020 e do Termo de Compromisso de Compensação Florestal nº 8/2020 - IBRAM/PRESI/SEGER/UCAF, tratados, respectivamente, nos processos nº 0391-000484/2015 e nº 0391-001255/2008:

I – Gesisleu Darc Jacinto, matrícula 264425-8, matrícula nº 264425-8;

II – Claudimir Gonçalves da Silva, matrícula nº 263915-7;

III - Erison Vieira Cassimiro, matrícula nº 191830-3; e

IV - Pedro Paulo de Melo Cardoso, matrícula nº 1698132-4."

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal -
BRASÍLIA AMBIENTAL

Presidente